

EDITAL N.º 99/2021

Participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 17/11/2021, a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 20/12/2021 deliberou, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar uma participação de **4,50%** no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para vigorar no ano de 2022.

Para conhecimento geral e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

Estremoz, 21 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara

- José Daniel Pena Sádio -